Informativo CNI
Ano 7 • Número 3 • Outubro a Dezembro de 2015 • www.cni.org.br

Conjuntura 11

Cúpula do MERCOSUL: 13

INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL

CNI
Confederação Nacional da Indústria
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

A Parceria Transpacífica (TPP) muda o "jogo" do comércio global?

Em outubro de 2015, foram concluídas as negociações da TPP – *Trans-Pacific Partnership* (Parceria Transpacífica), envolvendo doze países, sendo cinco da Ásia, três da América do Norte, dois da América do Sul e dois da Oceania. A versão revista dos documentos que compõem o acordo foi divulgada no final de janeiro de 2016 e a assinatura do TPP pelos representantes dos países signatários ocorreu em 4 de fevereiro.

A partir desta data, os países terão dois anos para ratificar o acordo, que entraria em vigor 60 dias depois de esgotado este prazo – a depender dos processos de ratificação.

As negociações da TPP se estenderam por cinco anos e meio e foram marcadas por críticas ao caráter "secreto" das negociações – não foi dada divulgação pública a nenhum texto de negociação até a conclusão das tratativas, em outubro último – e por controvérsias sobre as possíveis implicações do acordo para membros e não membros.

Afinal, trata-se de um acordo negociado por países que representam perto de 40% do PIB mundial e que respondem por cerca de ¼ das exportações e importações mundiais de bens e serviços, além de ser responsáveis pela emissão de 43% dos fluxos de investimentos diretos internacionais e por 28% dos investimentos externos recebidos.

Trata-se de um acordo negociado por países que representam perto de 40% do PIB mundial e que respondem por cerca de ¼ das exportações e importações mundiais de bens e serviços, além de ser responsáveis pela emissão de 43% dos fluxos de investimentos diretos internacionais e por 28% dos investimentos externos recebidos

Em tese, sua concretização levará os acordos preferenciais a um novo patamar de relevância no que diz respeito à definição de regras de comércio e investimentos, tendência que poderá ser ainda fortalecida com a eventual conclusão das negociações do acordo entre a União Europeia e os EUA (a TTIP – *Transatlantic Trade and Investment Partnership*).

Um acordo entre as ambições econômicas e as condicionantes políticas

Analisar o conteúdo da TPP e avaliar suas implicações são tarefas que resistem a simplificações. O acordo é composto por 30 capítulos, diversos cronogramas e anexos, além de mais de 50 side letters bilaterais, referentes a entendimentos acerca de disposições e capítulos específicos do acordo.

"Decifrar" e interpretar este conjunto de instrumentos exigirá tempo. Conclusões precipitadas acerca das implicações do acordo devem ser evitadas, ainda mais porque a entrada em vigor do acordo dependerá de sua ratificação em um processo de negociação que se anuncia no mínimo complexo em alguns países (EUA, Canadá e Japão, principalmente). Na realidade, com a assinatura do acordo, inaugura-se um período de intensos debates políticos nos países signatários sobre custos e benefícios da TPP.

A negociação mais relevante ocorrerá nos EUA, onde o processo de discussão dos termos do acordo seguirá os trâmites definidos em detalhe pelo *Trade Act of 2015*. Esta lei foi assinada no final de junho de 2015 pelo Presidente Obama, conferindo ao Executivo autoridade (a chamada *Trade Promotion Authority* – TPA, também conhecida como *fast track*) para negociar acordos comerciais segundo regras definidas pelo Congresso e estabelecendo que, uma vez negociados, o Legislativo aprove esses acordos sem emendas ou os rejeite integralmente.

Este debate invocará certamente argumentos econômicos, mas também levará em conta fatores geopolíticos e estratégicos. Não parece haver dúvidas de que um dos fatores que, do lado dos EUA, impulsionaram as negociações do acordo foi o interesse em antecipar-se à China na iniciativa de definir regras comerciais e de investimentos que comprometam um nível significativo de países da Ásia-Pacífico.

Apesar da extensão e complexidade do acordo, a divulgação do texto integral da TPP permite algumas considerações sobre a sua estrutura, conteúdo e potenciais implicações.

No que se refere à estrutura (30 capítulos, anexos, side letters bilaterais etc.), suas características principais remetem a fatores que parecem ter moldado as negociações e seus resultados.

A negociação mais relevante ocorrerá nos EUA, onde o processo de discussão dos termos do acordo seguirá os trâmites definidos em detalhe pelo Trade Act of 2015. Esta lei foi assinada no final de junho de 2015 pelo Presidente Obama, conferindo ao Executivo autoridade (a chamada Trade Promotion Authority – TPA, também conhecida como fast track)

Entre estes fatores, pode-se citar a ambição do acordo, o objetivo de abarcar um grande número de temas, muitos dos quais sequer são tratados na OMC ou foram objeto de capítulos de pouco conteúdo em acordos preferenciais anteriores. É a ideia de que a TPP pretende ser um acordo que estabeleça as regras do século XXI para o comércio e investimentos mundiais, como afirmou, em diversas ocasiões, o Presidente dos EUA.

Outro fator determinante do resultado das negociações – que também se expressa na estrutura da TPP – é o grau de complexidade que implica uma negociação envolvendo 12 países[1] que não apenas têm diferentes níveis de desenvolvimento, mas também estruturas de governo e preferências de política heterogêneas. Da TPP participam países muito diversos sob qualquer ponto de vista, como os EUA, o Vietnã, Cingapura, Malásia e Austrália – para citar apenas alguns. Entre eles há países que vivem sob regimes políticos de democracia representativa típica, como EUA, Austrália e Nova Zelândia, e há aqueles em que prevalecem regimes autoritários ou semi-autoritários, como Vietnã, Cingapura e Brunei – este um sultanato.

Esta dimensão das negociações se expressa em diversas disposições, inclusive o preâmbulo do acordo, que reconhece as diferenças entre níveis de desenvolvimento e a "diversidade das economias", bem como o direito dos Estados de regular em nome de interesse público. Mas ela se ma-

1 - Os membros da TPP são: Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, Estados Unidos, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Vietnam.

nifesta também no peso da dimensão bilateral na troca de concessões entre os países: desgravações tarifárias de um país diferenciadas segundo os parceiros, profusão de notas bilaterais (*side letters*) sobre diversos temas e instrumentos novos como "planos de consistência" bilaterais visando à implementação de certas disposições do acordo. Além disso, a dimensão institucional do acordo é reforçada através de mecanismos de acompanhamento e de interlocução entre os signatários e do estabelecimento de instâncias de cooperação.

Relacionado ao anterior, o terceiro fator que parece ter moldado o formato final do acordo é a preocupação com a legitimidade e aceitação política do acordo nos países signatários, especialmente em países desenvolvidos, como os EUA e Japão. Nos EUA, como se sabe, os acordos preferenciais de comércio tornaram-se tema relevante do debate político nacional e um dos alvos preferidos dos que se opõem à globalização por interesse (sindicatos industriais e indústrias ameaçadas) ou por suas ideias (ONGs de vários matizes).

Neste sentido, diversos capítulos da TPP chamam a atenção por contemplar preocupações recorrentes de diferentes *stakeholders*. Isso aparece com muita nitidez em capítulos como os de investimentos (e em sua controversa disposição sobre o mecanismo de solução de controvérsias investidor – Estado), meio ambiente, trabalho e no capítulo de exceções. Há um esforço perceptível em disposições vinculantes em áreas como trabalho e meio ambiente e em qualificações substantivas a regras controversas de acordos anteriores, para integrar à TPP preocupações manifestadas pelos críticos daqueles acordos.

Começando a "decifrar" a TPP: características de capítulos selecionados

A TPP tem sete capítulos que dizem respeito de forma direta ao comércio de bens: tratamento nacional e acesso a mercados (que inclui seção sobre agricultura), regras de origem e procedimentos de origem, têxteis e vestuário, administração aduaneira e facilitação de comércio, medidas de defesa comercial, medidas sanitárias e fitossanitárias e barreiras técnicas ao comércio. Outros capítulos, como compras governamentais, comércio transfronteiriço de serviços e investimentos, têm implicações indiretas, mas potencialmente relevantes, para o comércio de bens.

Dentro do grande número de capítulos (com disposições predominantemente não setoriais ou disposições horizontais), pode-se destacar os de meio ambiente, trabalho, empresas estatais (*State-owned enterprises*) e direitos de propriedade intelectual, além de diversos capítulos cujos objetivos envolvem principalmente a dimensão de cooperação.

Há, portanto, um grande número de capítulos que se referem a regras direta ou indiretamente relacionadas ao comércio e aos investimentos internacionais. A dimensão regulatória do acordo é muito significativa e a ela se dedicam todos os capítulos, mesmo aqueles cujo foco central é o acesso a mercados e a liberalização dos fluxos de comércio e investimentos. Neste número do Informativo Integração Internacional apresenta-se um resumo dos capítulos de acesso a mercados para bens e regras de origens. Os próximos números trarão informações sobre outros capítulos de interesse para o setor empresarial brasileiro.

Tratamento nacional e acesso a mercados para bens

O capítulo define a eliminação de tarifas e direitos aduaneiros para todos os bens, como objetivo do acordo, cabendo aos países apresentar seus cronogramas de desgravação em anexo a este capítulo. Inclui uma seção sobre agricultura, que remete em larga medida às negociações em curso na OMC (sobretudo no que se relaciona a subsídios), mas contempla cláusula reconhecendo o direito dos países imporem temporariamente restrições ou proibições de exportação por razões de segurança alimentar. Esta mesma seção preserva o direito dos países de adotar ou

modificar leis, medidas e políticas de controle de produtos da "biotecnologia moderna".

Há ainda regras para a admissão temporária de bens, a proibição de mecanismos de restrição às exportações e importações e de taxas e tarifas aplicadas às exportações – proibição condicionada pelas exceções nacionais listadas em anexos específicos ao capítulo – e para licenciamento de importações. Além disso, bens remanufaturados recebem tratamento diferente dos bens usados.

Os cronogramas nacionais de desgravação – que incluem tanto produtos agrícolas quanto industriais numa mesma lista – modulam e moderam significativamente a ambição do capítulo, distribuindo as reduções tarifárias em prazos de até 30 anos e apresentando combinações de todo tipo entre trajetórias de redução tarifária (lineares e não lineares) com ou sem prazos de carência, eliminação ou manutenção de quotas tarifários e de tarifas específicas. Além disso, alguns países (o México entre eles) apresentam listas de desgravação diferenciadas segundo os seus parceiros comerciais.

O Vietnã, por exemplo – certamente o país menos desenvolvido entre os membros da TPP – distribui os produtos, em seu cronograma de desgravação, em 37 diferentes categorias, com prazos para eliminação de tarifas variando entre a desgravação imediata e 16 anos. Uma categoria de produtos é reservada aos bens que não terão tarifa reduzida, permanecendo com sua tarifa base sem alterações. Entre estes produtos, encontram-se o açúcar de cana, ovos, sal e outros produtos de origem primária.

No polo oposto, os EUA – economia mais desenvolvida entre os países-membros – registra 38 categorias de produtos, cuja desgravação se fará desde a entrada em vigor do acordo até o ano 30 de vigência do mesmo. Automóveis e outros veículos automotores, ao lado de produtos de origem agropecuária, como chocolate, leite e derivados, compõem o grupo de produtos aos quais foram garantidos os maiores prazos de desgravação (25 ou 30 anos) e de carência (15, 25 ou 30 anos). Dentre os produtos incluídos neste grupo encontram-se tanto bens hoje protegidos por tarifas específicas (os de origem agropecuária), quanto produtos aos quais se aplica atualmente tarifa de 2,5% - a ser desgravada gradualmente em 25 anos[2].

O cronograma de desgravação da Malásia, país em desenvolvimento em posição intermediária entre os signatários do acordo, inclui sete categorias de produtos cujas tarifas serão eliminadas em até 16 anos e mais duas aos quais se seguirão aplicando cotas tarifárias. Na categoria de desgravação em 16 anos encontram-se os seguintes produtos: leite, carne de porco, bebidas alcoólicas, fumo, cigarros e armas de fogo.

Já a Austrália apresenta um cronograma de desgravação bastante sintético, na comparação com os demais. Embora oito categorias de produtos sejam listadas – gerando outros tantos cronogramas diferentes – o prazo máximo de desgravação é de quatro anos. Para uma categoria de produtos – carros e outros veículos automotores usados ou de segunda mão - prevê-se eliminação do componente ad valorem dos direitos aduaneiros e manutenção do componente fixo destes.

De forma geral, os setores beneficiados por longos prazos de desgravação e/ou mecanismos de proteção não tarifários são aqueles tratados de forma diferenciada em muitos acordos preferenciais: produtos agropecuários, têxteis e confecções (que têm um capítulo específico no acordo) e veículos automotores.

Regras de origem

Seguindo a tradição dos acordos inspirados no NAFTA, as regras de origem na TPP são "produto-específicas", conforme um longuíssimo anexo ao capítulo onde se definem critérios e procedimentos para que um bem produzido com insumos e partes de países não membros seja considerado originário de um dos signatários da TPP.

As regras de origem por produtos se baseiam, no caso de bens de origem agropecuária, no critério de salto tarifário. Já para os bens industrializados, as regras de origem combinam o salto tarifário com o critério de valor de conteúdo regional, calculado segundo métodos alternativos descritos no capítulo.

2 - É importante lembrar que, no caso dos produtos industriais de países desenvolvidos, ainda que o prazo de desgravação possa ser longo, a tarifa aplicada – ou seja, a tarifa base para efeito de desgravação – já é muito pequena.

Para muitos produtos – por exemplo, dos capítulos 82 a 89 – os critérios podem ser usados alternativamente: salto tarifário ou valor de conteúdo regional (que, satisfeito, dispensa o salto tarifário). Para outros – capítulos 47 e 48, por exemplo – apenas o critério do salto tarifário é adotado. Já para produtos como calçados, requer-se a utilização dos dois critérios cumulativamente[3]. Para todos os capítulos e produtos, define-se o salto tarifário que, isoladamente ou em combinação com critério de valor de conteúdo regional, outorga origem a bens produzidos com a utilização de insumos e partes não originárias.

O capítulo prevê ainda a possibilidade de acumulação de origem e define regras e procedimentos para a certificação de origem, que pode ser preenchida pelo produtor, exportador ou importador[4].

Têxteis e confecções têm suas regras de origem listadas como anexo ao capítulo específico dedicado a estes setores. Tais regras se baseiam no critério de salto tarifário e, no caso dos produtos do setor de confecções (capítulos 61 a 63), agregam a este critério a exigência de que certas atividades ou processos relativos a etapas anteriores à produção de vestuário dentro da cadeia têxtil tenham também sido realizadas em um país-membro da TPP[5].

As implicações da TPP: cedo demais para avaliá-las?

O acordo está aberto à adesão de novos membros, que deverão cumprir com certos procedimentos de negociação de acesso, definidos e detalhados no último capítulo do acordo – relativo às "disposições finais". Pode-se supor que a expansão da TPP tenderá a ocorrer principalmente pela adesão de países membros da APEC, mas que ainda não aderiram ao TPP. Alguns países do Sudeste Asiático e a Colômbia parecem estar entre aqueles que provavelmente pedirão a sua adesão ao acordo, uma vez que se configure a viabilidade de sua entrada em vigor – o que dependerá fundamentalmente da aprovação do acordo pelas instâncias competentes nos EUA e no Japão.

Desde já, porém, a conclusão bem sucedida das negociações da TPP desencadeou muita discussão sobre as implicações do acordo para países membros e não membros. Em relação a esta questão, talvez a principal recomendação seja evitar conclusões precipitadas, antes de tudo porque uma avaliação dos impactos depende de uma análise cuidadosa e detalhada dos termos do acordo, principalmente no que se refere às regras deste – o que exigirá tempo. Além disso, a conclusão das negociações é um passo de enorme importância na trajetória de vida da TPP, mas ela só produzirá resultados se e quando o acordo entrar em vigor.

Supondo que a TPP entre em vigor, em um prazo de pouco mais de dois anos, alguns impactos – associados aos ganhos de previsibilidade e de redução de custos comerciais – poderão se fazer sentir no curto prazo, mas outros tardarão a se concretizar.

Há que se recordar que vários países signatários do acordo já praticam tarifas industriais muito baixas e que a rede de acordos preferenciais já vigentes entre eles é particularmente densa[6]. Os efeitos das preferências da TPP podem, neste sentido, ser atenuados por tais fatores.

Por outro lado, os setores mais protegidos – como os de origem agropecuária e os setores automobilístico e de têxteis e confecções – mantiveram na TPP este status. De forma mais ampla, como se observou, não faltam, em diferentes capítulos, reservas nacionais aos compromissos de acesso a mercado e de adesão a regras e disciplinas do acordo. Estas reservas podem relativizar hipóteses

3 - No caso de veículos automotores, adota-se um método específico de cálculo do valor de conteúdo regional, denominado "método de custo líquido", que exclui diversos itens de custos associados às etapas pós-produção (gastos de marketing, de serviços pós-venda, transporte, etc).
4 - Alguns países terão cinco anos para adaptar-se à exigência de que os importadores possam emitir o certificado de origem.
5 - O capítulo dedicado a têxteis e confecções prevê a possibilidade de adoção, por um país-membro, de "ações de emergência" contra importações daqueles produtos, sem prejuízo da possibilidade de recorrer aos instrumentos de defesa comercial (salvaguardas, inclusive) da OMC. O capítulo define regras e critérios para a aplicação de "ações de emergências", que se concretizam através da elevação de tarifas para níveis não preferenciais.
6 - Chile e Cingapura já têm, antes da TPP, acordos de livre comércio assinados com todos os demais países associados. Austrália e Japão têm, cada um, acordos com oito sócios da TPP, EUA, Nova Zelândia e Peru têm seis e o México cinco. Há 43 acordos em vigor entre os membros da TPP (de 66 possíveis), alguns mais e outros menos ambiciosos, sobretudo em termos de temas cobertos. Os acordos vigentes são principalmente intra-americanos, intra-asiáticos ou envolvendo países asiáticos e da Oceania. Os "elos faltantes", agora preenchidos pela TPP, concernem principalmente as relações bilaterais entre os países da Oceania e das Américas (a exceção relevante sendo o acordo EUA – Austrália), entre a Malásia e os países do NAFTA e entre EUA e Canadá, de um lado, e Japão, de outro.

de que a TPP tenha impacto equivalente a um "big bang" comercial e econômico nos países membros.

É fácil identificar fatores, como os acima apontados, que relativizam os impactos de curto prazo de um acordo como a TPP. No entanto, este é um acordo que, por suas motivações e abrangência, requer uma avaliação estratégica, que leve em conta implicações de médio e longo prazo.

Em qualquer caso, trata-se de um acordo com potencial para gerar impactos importantes na governança do comércio e dos investimentos internacionais. Um esforço continuado e sistemático para buscar entender e antecipar estes impactos é fundamental para países que, como o Brasil, não fazem parte do acordo, mas serão por ele afetados em maior ou menor grau.

A Ministerial da OMC em Nairóbi: avanço no varejo, paralisia no atacado

Precedida por expectativas pouco ambiciosas quanto à sua capacidade de gerar novos entendimentos sobre questões relevantes para o regime multilateral de comércio, a Reunião Ministerial da OMC, realizada na terceira semana de dezembro de 2015 em Nairóbi, de fato, gerou resultados modestos.

Dentre os compromissos mais relevantes sobressaem-se dois: (i) a conclusão do o Acordo de Tecnologia de Informação 2 (ATI - 2), que expande a primeira versão do acordo e prevê a eliminação, de tarifas de 201 produtos, como semicondutores de nova geração, equipamentos médicos de alta tecnologia, etc. nas importações dos 53 países que dele participam; e (ii) a eliminação dos subsídios às exportações agrícolas – decisão que fora prevista, pela Declaração Ministerial da Conferência de OMC, em Hong Kong, há dez anos, para 2013, sem no entanto se concretizar efetivamente. Pela decisão adotada em Nairóbi, os países desenvolvidos deverão eliminar imediatamente os subsídios às exportações agrícolas que ainda utilizam e os países em desenvolvimento deverão fazer o mesmo até o final de 2018.

Na Declaração de Nairóbi há ainda outras decisões que, em sua maioria, não são relevantes para o Brasil. Na realidade, algumas delas podem ter impactos negativos, como as decisões "empurradas" pelo G-33, de países protecionistas agrícolas, que preveem um mecanismo de salvaguardas especiais para países em desenvolvimento e menos desenvolvidos.

1. ANTECEDENTES

Quatorze anos depois do lançamento da Rodada Doha, a OMC realizou, em Nairóbi (Quênia), entre 15 e 19 de dezembro, sua décima Conferência Ministerial da OMC. As expectativas de obtenção de resultados significativos eram limitadas: até às vésperas da Conferência, pouco se havia avançado, em Genebra, nas negociações de diferentes temas e do conteúdo da própria Declaração Ministerial que emanaria da Conferência. Esta situação apenas expressava o ambiente em que tem operado a OMC nos últimos dois anos: uma quase inércia, resultante, em boa medida, do crescente desinteresse de países desenvolvidos - notadamente os EUA - pela Rodada.

A precedente Ministerial (Bali, 2013) havia sido o palco da conclusão das negociações em torno do Acordo de Facilitação de Comércio - saudado como a primeira "entrega" relevante em quase vinte anos de existência da OMC. No entanto, mesmo esta "entrega" enfrentou dificuldades, antes de se concretizar efetivamente: as negociações tiveram de prosseguir em Genebra durante alguns meses, em função da recusa da Índia de ratificar o protocolo que integra o Acordo à normativa da OMC. Até o momento, 63 membros de OMC ratificaram o Acordo, número ainda amplamente insuficiente para que este entre em vigor.

2. DE BALI A NAIRÓBI: A DINÂMICA DO PLURILATERALISMO EM AÇÃO

De lá para cá as negociações em Genebra praticamente não avançaram, levando países desenvolvidos a defender a conclusão da Rodada, independente dos seus resultados, e a discussão de um novo "pacote" de negociações fora da "estrutura de Doha" e incluindo novos temas de negociação. Esta visão enfrenta forte resistência de um grande número de países em desenvolvimento, inclusive os BRICS, que defendem a continuidade da Rodada.

Um dos efeitos colaterais dos impasses que têm marcado a Rodada é a abertura de negociações

Há obviamente dúvidas relevantes quanto à ratificação do Acordo pelo Congresso dos EUA, mas o fato de as negociações terem-se concluído com sucesso é em si digna de registro

plurilaterais em Genebra, dentro e fora do âmbito da OMC. Dois exemplos de negociação plurilateral dentro da OMC são as tratativas em torno da ampliação do Acordo de Tecnologia da Informação - finalmente concluídas em Nairóbi - e o Acordo de Bens Ambientais, cujas negociações foram lançadas por 14 países-membros da OMC em julho de 2014. Participaram do lançamento da negociação Austrália, Canadá, China, Coreia do Sul, EUA, Japão e União Europeia, entre outros. Estes países responderiam, segundo a OMC, por 86% do que se poderia considerar bens ambientais.

No entanto, negociações em Genebra também se dão fora do âmbito da OMC. É o caso do TISA – Trade in Services Agreement. As negociações começaram formalmente em março de 2013 e envolvem 24 países mais a União Europeia, responsáveis por 70% do comércio mundial de serviços. Além da UE, os EUA, Japão, Austrália e Canadá são participantes do TISA. Entre os países em desenvolvimento que participam da iniciativa, há vários latino-americanos, entre os quais cinco sul-americanos (Chile, Colômbia, Peru, Paraguai e Uruguai)

Mas certamente, entre Bali e Nairóbi, o fato mais relevante para o futuro do comércio mundial foi a conclusão das negociações para o estabelecimento do TPP - Trans Pacific Partnership, um ambicioso acordo de comércio e investimentos envolvendo doze países, incluindo os EUA, Japão, Austrália e quatro países latino-americanos.

Há obviamente dúvidas relevantes quanto à ratificação do Acordo pelo Congresso dos EUA, mas o fato de as negociações terem-se concluído com sucesso é em si digna de registro e um sinal relevante de que um conjunto heterogêneo de países se dispõe a assumir compromissos profundos em várias áreas temáticas e em foros não multilaterais.

Este conjunto de evoluções, sintetizadas pelo contraste entre os impasses recorrentes do multilateralismo comercial e a tração que o regionalismo - ou o plurilateralismo, mais precisamente - parece voltar a ganhar, certamente não colaborava para gerar expectativas otimistas quanto aos resultados da Décima Conferência Ministerial da OMC. Mais além, este quadro alimentava propostas de que se deveria aproveitar a Conferência para encerrar a Rodada.

3. DA AGENDA AOS RESULTADOS DE NAIRÓBI

Dos documentos elaborados, na primeira semana de dezembro, pelos Presidentes dos Grupos de Negociação, inferia-se claramente que não havia nenhuma perspectiva de "entrega", em Nairóbi, de resultados relacionados a temas como acesso a mercados (de bens industriais), serviços, comércio e meio ambiente e regras (ao menos no que se refere a alterações nos textos dos acordos pertinentes).

Em agricultura, tampouco havia expectativas de resultados em temas relevantes para o Brasil, como acesso a mercados e medidas de apoio doméstico. Mas o documento do Presidente do Grupo de Negociação deixava antever que a agenda de Nairóbi poderia incluir vários temas agrícolas, a maioria dos quais "empurrados" por países em desenvolvimento com interesses defensivos em agricultura (mecanismo de salvaguarda especial, estocagem pública de alimentos por razões de segurança alimentar, etc).

Por outro lado, a realização de uma Ministerial da OMC em um país africano parecia uma boa oportunidade para anunciar resultados positivos para os países menos desenvolvidos, em termos de acesso a mercados e de tratamento especial e mais favorável.

Finalmente, a ainda pendente conclusão das negociações da ampliação do Acordo de tecnologia de Informação se afigurava como um tema incontornável e com probabilidade significativa de gerar uma "entrega" expressiva em Nairóbi.

A síntese destas tendências levou a agenda de Nairóbi a contemplar, desde o início das discussões, os seguintes temas:

» **temas agrícolas**: além dos acima mencionados e de outros muito específicos (algodão, por exemplo), o disciplinamento dos subsídios à exportação.
» **temas relacionados aos interesses dos países menos desenvolvidos**: acesso a mercados em condições duty free quota free, provisões favoráveis para prestadores de serviços destes países, etc.;
» **temas específicos relacionados a regras**: subsídios à pesca, aplicação de medidas compensatórias e acordos regionais de comércio; e

o Acordo de Tecnologia de Informação 2 (ATI - 2), sendo negociado por 53 países – número inferior ao dos signatários do ATI original – e ainda dependendo de negociações adicionais envolvendo sobretudo produtos de interesse da China e prazos para desgravação a serem aplicados por este país.

Além dos temas em que as negociações prévias a Nairóbi permitiam esperar alguma geração de

Nos termos do ATI 2, as tarifas sobre 65% dos produtos incluídos no Acordo – responsáveis por 88% das importações daqueles produtos pelos signatários – serão eliminadas em 1º de julho de 2016

resultados na Ministerial, outros temas poderiam ganhar relevância, ao longo dos debates, com vistas à inclusão na Declaração final da reunião.

Era o caso, por exemplo, das preocupações de um grupo de países que acederam à OMC nos últimos anos, adotando compromissos de acesso a mercados quando de seu acesso e que resistem a fazer novos movimentos de liberalização comercial como resultado da Rodada Doha. China, Rússia e outros países que acederam à OMC nos últimos anos intensificaram pressões em relação a este tema, durante a Conferência.

Ao final das negociações ocorridas em Nairóbi, dois resultados chamam a atenção, por gerarem potencialmente impactos sistêmicos – embora não necessariamente significativos - sobre o comércio mundial:

O ATI 2

O ATI 2 expande a primeira versão do acordo e prevê a eliminação de tarifas de 201 produtos, como semicondutores de nova geração, equipamentos médicos de alta tecnologia, etc. A lista de produtos já havia sido definida em julho passado, faltando, porém, definir como seria feita a eliminação das tarifas. O "fechamento" do acordo dependia da apresentação, pela China, de um cronograma tarifário revisado – o que ocorreu em Nairóbi.

Nos termos do ATI 2, as tarifas sobre 65% dos produtos incluídos no Acordo – responsáveis por 88% das importações daqueles produtos pelos signatários – serão eliminadas em 1º de julho de 2016. Em três anos, 89% dos bens contemplados – respondendo por 95% das importações – terão suas tarifas eliminadas. A totalidade dos bens incluídos no Acordo terá suas tarifas suprimidas em sete anos.

Apesar de ser um acordo assinado por uma minoria de membros da OMC, o ATI 2 (assim como a primeira versão do Acordo) respeita a cláusula de nação mais favorecida e segue o modelo que alguns denominam "plurilateralismo aberto". Ou seja, os benefícios da eliminação de tarifas pelos signatários se estenderão a todos os demais membros, aos quais no entanto não se exige nenhuma reciprocidade.

Eliminação dos subsídios às exportações agrícolas

Recorde-se que a eliminação fora prevista, pela Declaração Ministerial da Conferência de OMC, em Hong Kong, há dez anos, para 2013, sem no entanto se concretizar efetivamente. Pela decisão adotada em Nairóbi, os países desenvolvidos deverão eliminar imediatamente os subsídios às exportações agrícolas que ainda utilizam e os países em desenvolvimento deverão fazer o mesmo até o final de 2018.

Estas obrigações se estendem aos subsídios à exportação de algodão, sendo que, no caso dos países em desenvolvimento, os subsídios à exportação deste produto deverão ser suprimidos até janeiro de 2017. Aplicam-se ainda extensões de prazos para a eliminação de subsídios agrícolas até 2020 para países desenvolvidos, no caso de "produtos processados, leite e derivados e carne suína", e para países em desenvolvimento que tenham notificado à OMC seus subsídios (até 2022) ou que usem subsídios para o transporte e comercialização de produtos agrícolas (até 2023).

A Decisão contempla ainda outras formas de apoio à exportação que possam servir para garantir sobrevida aos subsídios às exportações de produtos agrícolas, uma vez que os mecanismos tradicionais tenham sido eliminados. Trata-se dos créditos à exportação, garantia a estes créditos e programas de seguro. Neste caso, a Conferência decidiu que o prazo máximo de pagamento dos créditos à exportação para países desenvolvidos será de 18 meses, enquanto países em desenvolvimento terão até 36 meses, tempo que será gradualmente reduzido para 18 meses ao longo de quatro anos. A Decisão da Conferência também se volta para as empresas estatais de comercialização e para a ajuda alimentar, buscando, em geral sem adotar linguagem binding (ou seja, de compromisso vinculante), que tais mecanismos sejam usados como "veículos" de subsídios às exportações agrícolas.

Outras decisões na área agrícola

As demais medidas na área agrícola, "empurradas" pelo G-33 – de países em desenvolvimento com interesses defensivos nesta área, liderados por China, Índia e Indonésia – atenderam no essencial aos interesses deste grupo. Trata-se do mecanismo de salvaguarda especial e da estocagem pública de alimentos.

O mecanismo de salvaguarda especial prevê a possibilidade de países em desenvolvimento e menos desenvolvidos elevarem tarifas temporariamente para fazer frente a um forte crescimento nas importações ou a quedas abruptas de preço. Brasil, Argentina e outros países exportadores de produtos agrícolas se opunham a este mecanismo, especialmente em um contexto em que as negociações sobre acesso a mercados e subsídios domésticos foram deixadas de lado.

m relação à preocupação de China, Rússia e outros late comers da OMC, quanto à exigência de compromissos adicionais aos estabelecidos nas negociações de acesso à Organização

A Conferência de Nairóbi garantiu aos países em desenvolvimento o direito de recorrer a este tipo de mecanismo, ao mesmo tempo em que estabelece que as negociações sobre estes temas continuarão sendo discutidas. O mesmo tipo de encaminhamento foi dado pela Conferência ao tema da estocagem de alimentos pelo Estado, defendida pelo G-33 com base em uma rationale de segurança alimentar: assim como o fizeram em Bali, há dois anos, a OMC decidiu pelo não questionamento destes esquemas, extensível até o equacionamento definitivo do tema por negociações que terão continuidade em Genebra.

Temas de interesse dos PMDRs

Além da conclusão das negociações do ATI 2 e da decisão relativa a subsídios às exportações agrícolas, a Conferência de Nairóbi tomou decisões de interesse dos países menos desenvolvidos, notadamente relacionadas à implementação efetiva de mecanismos que garantam a estes países o acesso a mercados de países desenvolvidos e em desenvolvimento duty free quota free.

A questão central, neste caso, dizia respeito ao estabelecimento das regras de origem preferenciais para que produtos exportados pelos países menos desenvolvidos possam se beneficiar das preferências concedidas por outros países. O nível atual de exigências era considerado excessivamente restritivo pelos países menos desenvolvidos. A Conferência decidiu estabelecer em 75% o percentual máximo de materiais e insumos não originários dos países menos desenvolvidos para que os produtos exportados por estes se habilitem às preferências concedidas por seus parceiros desenvolvidos ou em desenvolvimento. Até o momento, apenas 21 membros da OMC notificaram preferências a países menos desenvolvidos, no âmbito da iniciativa duty free quota free.

Países menos desenvolvidos africanos foram ainda beneficiados por decisões relativas à eliminação de barreiras para a exportação de algodão para países desenvolvidos e em desenvolvimento, mas as recomendações emanadas da Conferência têm seu grau de efetividade relativizado por qualificações, especialmente no que se refere ao acesso a países em desenvolvimento.

Outros temas

Em relação à preocupação de China, Rússia e outros late comers da OMC, quanto à exigência de compromissos adicionais aos estabelecidos nas negociações de acesso à Organização, a Declaração Ministerial inclui menção à "situação especial" destes países e observa que tal situação "deve ser levada em conta" nas negociações da Rodada Doha.

As negociações sobre regras e, em especial, sobre subsídios à pesca, que pareciam as mais promissoras nesta área, não levaram a um acordo, em função de resistências e críticas da União Europeia, bem como de Índia e China. Além disso, a preocupação com as implicações dos acordos regionais de comércio sobre a OMC apenas gerou recomendações genéricas acerca da necessidade de discutir as implicações sistêmicas de tais acordos e de transformar o Mecanismo de Transparência provisório criado há quase uma década na OMC em um instrumento permanente. De forma mais geral, a Conferência não produziu nenhum resultado concreto na área de regras comerciais.

4. IMPLICAÇÕES PARA O SISTEMA DE COMÉRCIO MUNDIAL E PARA O BRASIL

Sem deixar de reconhecer resultados relevantes da Décima Conferência Ministerial da OMC, embora em temas de alcance limitado, o que um balanço desta deixa entrever é a persistência dos impasses que têm minado a credibilidade do multilateralismo comercial.

A continuidade da Rodada Doha – já em seu 15o ano – é crescentemente questionada e alguns importantes atores do comércio mundial defendem seu encerramento e o abandono da "estrutura de negociação" que, entre outras coisas, prevê o single undertaking. É a própria ideia de rodadas de negociação que tende a ser questionada: começa-se com uma rodada ambiciosa, esta requer uma negociação de longa duração ao longo da qual vários temas vão sendo abandonados, outros ganham relevância sem por isso ser incluídos na agenda, chegando-se a uma situação de "desidratação" da agenda em que apenas se logra tratar e negociar multilateralmente temas secundários ou de baixa relevância para os principais players da negociação. Países em desenvolvimento usam a agenda multilateral para instrumentalizar seus interesses defensivos e países desenvolvidos se desinteressam das negociações e da própria Organização como foro de negociação – embora não como instância de solução de controvérsias.

Diante desta situação que se arrasta há alguns anos, o game changer que emerge em 2015 é o ressurgimento, com resultados, da via plurilateral, dentro (ITA 2) e fora (TPP) da OMC. As negociações preferenciais também passaram por um período de baixa na primeira década do século, em que poucos acordos relevantes foram assinados. Recente-

mente, porém, esta tendência se está revertendo: além do TPP, concluíram-se as negociações entre a União Europeia e o Canadá e seguem, embora com percalços, as negociações entre os EUA e a União Europeia, todas investindo fortemente na área de regras comerciais, em sua versão estendida, por assim dizer (investimentos, serviços, comércio eletrônico, empresas estatais, meio-ambiente, regras de trabalho, etc.). Diante desta agenda, os avanços registrados na OMC parecem pouco significativos e obtidos graças à opção de se trabalhar nas "linhas de menor resistência", única forma de evitar a paralisia total.

Para o Brasil, que se manteve distante dos acordos preferenciais de comércio e concentrou seus esforços de negociação na OMC, a situação difícil por que passa o multilateralismo é algo bastante negativo. Os resultados da Ministerial de Nairóbi pouco alteram o quadro: nada de realmente relevante para o Brasil foi ali decidido, o benefício da decisão sobre subsídios às exportações agrícolas – limitado, já que o instrumento é pouco utilizado há tempos – foi "compensado" por decisões "empurradas" pelo G-33, de países protecionistas agrícolas.

O Brasil não participa do ATI 2, dele beneficiando-se potencialmente suas exportações – praticamente inexistentes no caso dos produtos cobertos pelo Acordo – mas não suas importações, sobre as quais incidem tarifas de importação.

Negociações de temas relevantes para o país, como acesso a mercados de bens industriais, serviços, acesso a mercados agrícolas e subsídios domésticos à agricultura, regras comerciais – para não citar outros menos centrais na agenda da OMC – praticamente não registraram qualquer resultado ao longo da Rodada Doha. A Ministerial de Nairóbi mais uma vez confirma esta constatação.

Neste cenário, a recente evolução da política comercial brasileira em direção a um maior ativismo em negociações preferenciais se afigura como positiva, mas ainda tímida. Não há risco de "isolamento" do Brasil, mas a quase paralisia da OMC, onde o Brasil depositou suas fichas historicamente, junto com o avanço em negociações plurilaterais de que o país não participa, certamente gera um quadro que em que nada beneficia as exportações brasileiras e a recuperação da competitividade de seu parque industrial.

Conjuntura

Saldo comercial

O saldo da balança comercial brasileira, no quarto trimestre de 2015, registrou o terceiro melhor resultado da série histórica desde 2005. Foram mais de US$ 9 bilhões de superávit, uma grande melhora no desempenho em relação ao mesmo período de 2014, quando o valor alcançado foi um déficit de US$ 3,3 bilhões. Entretanto, o saldo positivo no acumulado reflete, entre outros fatores, a acentuada queda das importações brasileiras, que também foi acompanhada pela queda das exportações do país, em menor magnitude.

Evolução do saldo comercial por trimestres

(US$ bilhões)

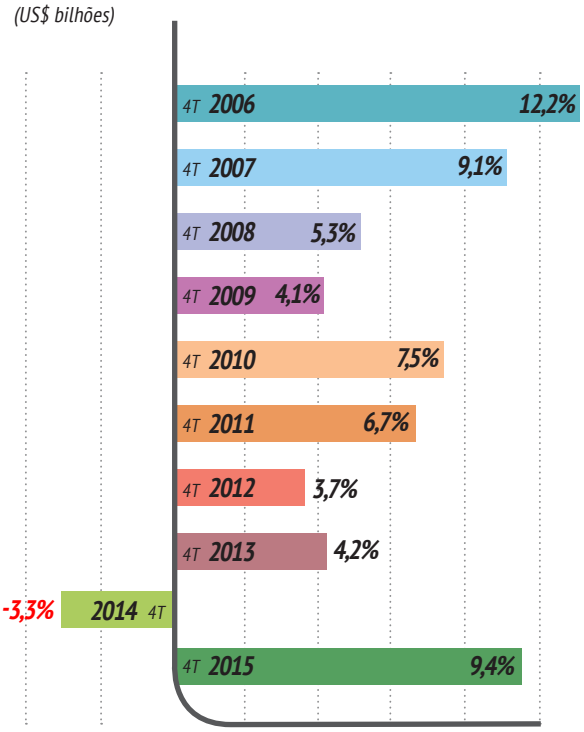

Fonte: FUNCEX, com base em dados da SECEX/MDIC.

Exportações e Importações

Em relação a 2014, as exportações e importações caíram, no último trimestre do ano, 7,8% e 32,1% respectivamente. As exportações de bens básicos apresentaram queda considerável no período (-13,2%). Já os produtos manufaturados apresentaram leve queda, de 0,9%. Nas importações, a categoria dos produtos básicos também apresentou grande queda, de 25,7%, assim como dos produtos semimanufaturados, que tiveram suas importações reduzidas em 18,3%. Apesar disso, a queda mais expressiva foi a dos manufaturados, que tiveram querda de 33,7% em relação ao mesmo período no ano passado.

TABELA GERAL - EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

US $ Bilhões FOB

	Total brasileiro		Variação (em %)
	Out-Dez 2015	Out-Dez 2014	
Exportações*	***47,4***	***51,5***	***-7,83***
Básicos	*19,6*	*22,6*	*-13,2*
Semimanufaturados	*7,2*	*7,6*	*-6,2*
Manufaturados	*19,6*	*19,7*	*-0,9*
Importações	***37,2***	***54,8***	***-32,1***
Básicos	*5,3*	*7,1*	*-25,7*
Semimanufaturados	*1,6*	*2,0*	*-18,3*
Manufaturados	*30,3*	*45,7*	*-33,7*

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC
Nota: Foram retiradas da análise as"operações especiais"

Exportações brasileiras - principais países

No 4º trimestre de 2015, a China se manteve como principal destino das exportações brasileiras, sendo um dos únicos destinos em que o Brasil conseguiu aumentar suas exportações, aproximadamente 12%. As exportações para os Estados Unidos, por sua vez, caíram mais de 15% em comparação com o mesmo período em 2014. Outros destaques negativos ficaram por conta da Alemanha (-26%), Índia (-23%) e Chile (-20%). Um destaque aqui é o valor incomum representado pela Suíça no período, em um aumento de mais de 340%. Isso se deve ao valor de exportações de plataformas de perfuração e exploração e dragas que foi contabilizado.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS - PRINCIPAIS PAÍSES

US $ Bilhões FOB

País	Valor		Part. (%)		Var. (%)
	4T 2015	4T 2014	4T 2015	4T 2014	
China	*6,7*	*6,0*	*14,4*	*11,6*	*12,1*
Estados Unidos	*5,9*	*6,9*	*12,6*	*13,5*	*-15,6*
Argentina	*3,0*	*3,3*	*6,4*	*6,3*	*-7,8*
Países Baixos	*2,6*	*2,5*	*5,5*	*4,9*	*1,0*
Japão	*1,5*	*1,7*	*3,1*	*3,3*	*-13,4*
Alemanha	*1,2*	*1,7*	*2,6*	*3,2*	*-26,5*
Índia	*1,0*	*1,3*	*2,2*	*2,6*	*-23,5*
Suíça	*1,0*	*0,2*	*2,1*	*0,4*	*343,4*
Chile	*1,0*	*1,2*	*2,1*	*2,4*	*-20,0*
Coréia do Sul	*1,0*	*1,0*	*2,1*	*2,0*	*-2,6*
Demais países	*21,8*	*25,6*	*46,8*	*49,7*	*-14,6*
Total	***46,6***	***51,5***	***100,0***	***100,0***	***-9,4***

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC

Exportações por produtos

A pauta dos principais produtos de exportação brasileira sofreu alterações consideráveis em termos de composição com o 3º trimestre de 2015. Entraram na pauta produtos como soja em grãos; pastas químicas de madeira; plataformas de perfuração ou de exploração; algodão em bruto; partes de motores e turbinas para aviação e minérios de cobre e seus concentrados. Do outro lado, saíram da pauta produtos como soja triturada; minérios de ferro e seus concentrados; carne de frango congelada; celulose; açúcar de cana; café cru em grão e polímeros de etileno, propileno e estireno.

QUEDAS: Os principais resultados negativos nesse trimestre ficaram por conta das exportações de óleos brutos de petróleo e couros e peles, com quedas de aproximadamente 40% e 29%, respectivamente, se comparados com o terceiro trimestre de 2014.

ALTAS: Poucas altas foram registradas no último trimestre do ano. Apenas 8 produtos dos 20 principais apresentaram resultados positivos. Foram eles: milho em grãos (61,2%), a soja em grãos (251,0%), celulose (14,2%), aviões (15,4%), automóveis de passageiros (36,8%), algodão em bruto (2,9%), partes de motores e turbinas para aviação (9,3%), tubos flexíveis de ferro ou aço (120,9%) e as plataformas de perfuração, cujo alto valor de exportação para a Suíça foi contabilizado nesse último trimestre.

VARIAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (4 T 2015 / 4 T 2014)

Produtos	Var. (%)
Milho em grãos	61,2%
Óleos brutos de petróleo	-40,4%
Soja em grãos	251,0%
Pastas químicas de madeira	14,2%
Aviões	15,4%
Farelo e resíduos da extração de óleo de soja	-4,3%
Carne de bovino congelada, fresca ou refrigerada	-13,1%
Automóveis de passageiros	36,8%
Plataformas de perfuração ou de exploração	#*
Produtos semimanufaturados de ferro ou aços	-22,8%
Algodão em bruto	2,9%
Óxidos e hidróxidos de alumínio	-9,3%
Fumo em folhas e desperdícios	-15,2%
Partes de motores e turbinas para aviação	9,3%
Partes e peças para veículos automóveis e tratores	-20,3%
Couros e peles, exceto em bruto	-29,8%
Ferro-ligas	-26,5%
Tubos flexíveis de ferro ou aço	120,9%
Produtos laminados planos de ferro ou aços	-29,3%
Minérios de cobre e seus concentrados	-4,3%

Fonte: FUNCEX, com base em dados da Secex/MDIC

****Exportações fictas de plataforma de petróleo.***

Cúpula do MERCOSUL: na pauta reforço aos princípios democráticos e relacionamento externo

A reunião de cúpula do MERCOSUL realizou-se no dia 21 de dezembro de 2015, sob influência da nova administração argentina. A data foi marcada com o objetivo de permitir a reunião do bloco após dois eventos importantes: eleições legislativas na Venezuela, no dia 6 de dezembro; e posse do presidente da Argentina, Mauricio Macri, no dia 10.

Em meio às tensões que caracterizavam o ambiente político na Venezuela e o cenário econômico nos sócios maiores do bloco, não eram esperados avanços relevantes na agenda do MERCOSUL. A principal novidade foi a atuação do novo presidente da Argentina, que buscou reforçar os compromissos democráticos e gerou expectativas de redução das práticas protecionistas naquele país, o que pode facilitar, inclusive, um novo encaminhamento para a agenda externa do bloco.[7]

Resultados da cúpula: agenda de relacionamento externo

A agenda interna do MERCOSUL de negociação de medidas para instaurar o livre comércio, consolidar a união aduaneira e aprofundar a integração já estava paralisada desde 2012, com a entrada da Venezuela e a suspensão do Paraguai.

O comércio intrarregional permaneceu convivendo com barreiras não tarifárias, aguardando a melhora da situação econômica nos países, especialmente na Argentina e na Venezuela. No campo da consolidação da união aduaneira, a cúpula de julho de 2015 havia prorrogado o prazo em seis ou oito anos de medidas que deveriam ser adotadas ainda no ano passado. A estratégia de alargamento do bloco em lugar do aprofundamento da integração parecia confirmada com a adesão da Bolívia.

A despeito desse cenário, a pressão sobre a agenda de relacionamento externo do MERCOSUL passou a ser maior durante todo o ano de 2015. Com base na percepção de isolamento do bloco frente ao advento de importantes negociações comerciais e do seu afastamento das cadeias globais de valor um debate mais amplo passou a ser realizado no Brasil, no Uruguai e no Paraguai sobre o tema do relacionamento externo.

A Declaração Conjunta que as organizações da indústria do bloco fizeram circular em Assunção, em dezembro, de defesa da revitalização da agenda econômica e de avanço das negociações MERCOSUL-UE é um exemplo desse debate, dentre outros ao longo do ano.[8]

Nesse rumo, a presidência *pro tempore* do Paraguai indicou o relacionamento externo como uma de suas prioridades, levando em conta a abertura de novos mercados para o MERCOSUL. O resultado mais visível é de natureza política.

A Declaração dos presidentes no encerramento da cúpula de dezembro sobre Relacionamento Externo registra que os países "coincidiram na necessidade de outorgar um novo impulso às negociações com terceiros países e grupos de países, em consonância com os objetivos do MERCOSUL".

7 - O Comunicado dos Presidentes destaca a importância do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos no MERCOSUL, assinado em 2005, e exorta os novos sócios a subscrevê-lo bem como os demais instrumentos que consagram os princípios democráticos.
8 - http://www.portaldaindustria.com.br/cni/imprensa/2015/12/1,79054/empresarios-do-mercosul-defendem-recriacao-da-agenda-economica-do-bloco-e-acordo-com-a-uniao-europeia.html

Sobre as negociações com a UE, é sabido que desde a aprovação da oferta brasileira pela CAMEX, em outubro de 2013, o Brasil vem trabalhando para a consolidação da oferta MERCOSUL, cuja ausência da Venezuela foi justificada e bem aceita pelo lado europeu. Na cúpula de julho de 2014, em Caracas, o bloco indicou a conclusão dos trabalhos de construção da oferta de acesso a mercados (parágrafo 45 do Comunicado Conjunto dos Estados Partes).

Em junho de 2015, realizou-se em Bruxelas reunião ministerial bilateral. Nesse encontro, ficou estabelecido que ainda no último trimestre do ano fosse realizado o intercâmbio das ofertas. A data anterior era o último trimestre de 2013. Nestes dois anos foram muitas as idas e vindas em que os europeus insistiam sobre uma cobertura próxima de 90% para a oferta do MERCOSUL, mascarando de alguma forma seu desinteresse ou sua dificuldade interna em obter apoio para as negociações.

Em outubro de 2015, o Paraguai promoveu reunião de chefes de negociadores dos dois lados. Mais uma vez foi indicado à parte europeia o fato de que o MERCOSUL estava pronto para a troca das ofertas – já havia informado que a cobertura alcançava 87% do comércio. A Declaração divulgada na cúpula tem um pouco a função de registrar que agora esse intercâmbio depende da disposição europeia em cumprir o combinado, inaugurando "uma nova e definitiva fase das negociações".

Embora os documentos finais da cúpula não registrem os entendimentos realizados na América Latina, é preciso mencionar as negociações com países da ALADI. Este foi o caso da conclusão das negociações de serviços com a Colômbia (ACE 59) e dos entendimentos para a melhoria do ambiente de comércio com o Chile (ACE 35) e a Bolívia (ACE 36), segundo o Informe da presidência pro tempore do Paraguai. Também gestões foram realizadas para uma reunião de alto nível com membros da Aliança do Pacífico que deve se concretizar em 2016.

No âmbito extrarregional houve avanços nos entendimentos com a Tunísia e o Líbano, assim como uma proposta recebida da Índia para aprofundar o acordo com esse país.

Resultados da cúpula: outros temas

FOCEM

Em relação a outros temas da cúpula, vale destacar os esforços realizados para restaurar o Fundo sobre a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM). Este Fundo criado com vigência de dez anos havia sido tema de debates internos durante 2015 sobre a conveniência de sua renovação. O Brasil como maior contribuinte havia sinalizado sobre dificuldades para a renovação do FOCEM, em ambiente de ajuste fiscal.

O FOCEM foi renovado em julho de 2015 pela Dec. 22/15. As Dec. 35/15 e 36/15 tratam, respectivamente, de acertos no Regulamento para permitir um prazo de transição até que os países incorporem a Dec. 22 aos seus ordenamentos jurídicos nacionais e de aproveitamento de recursos anteriores disponíveis de forma a permitir o andamento de projetos e, mais adiante, a integralização de novas contribuições.

ADOÇÃO DA TEC PELA VENEZUELA

A Dec. 43/15, sobre a adoção da TEC e da NCM pela Venezuela, nada mais é do que nova aprovação da Dec. 31/12, incorporando ajustes pontuais de adequação da NCM realizada no período. O Paraguai exigiu no seu retorno ao MERCOSUL que as Decisões aprovadas na sua ausência fossem revistas. Para tanto foi criado um Grupo de Trabalho para revisar a Normativa 2012-2013. Esses trabalhos foram concluídos no último semestre de 2015.

A Dec. 43/15 sofreu, em resumo, o mesmo processo que afetou o Protocolo de Adesão da Bolívia – aprovação do seu conteúdo em duas oportunidades, uma na ausência do Paraguai e outra com a sua chancela. Essa Decisão indica a necessidade de incorporação ao ordenamento jurídico interno da Venezuela. Indica ainda que essa incorporação deve ser realizada antes de 31 de dezembro de 2015, o que é quase impossível de comprovar.[9]

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Sobre questões institucionais, vale destacar a Dec. 45/15 que atualizou o Regulamento Interno do GMC. O primeiro Regulamento do GMC é de dezembro de 1991 (Dec. 04/91). Havia necessidade de revisão, à luz da evolução institucional do bloco.

9 - Ver Informe da CNI Integração Internacional Ano 4 Número 3 de outubro/dezembro de 2012.

Comparando as duas versões, é possível identificar uma ampliação de poderes do GMC. Mesmo que diversas atribuições já viessem sendo desempenhadas na prática, parece que há um rumo mais claro para ajustes e racionalizações. Criar, modificar ou suprimir órgãos como subgrupos ou reuniões especializadas consta do novo Regulamento, bem como a atribuição de negociar e assinar acordos em nome do MERCOSUL com terceiros países, grupos de países e organismos internacionais, dentro dos limites estabelecidos em mandatos específicos.

Por fim, a Dec. 56/15 define que até julho de 2016 deverão ser apresentadas propostas para o tratamento de medidas tarifárias, não tarifárias e de efeito equivalente, identificadas pelos países, que afetam a competitividade relativa e que obstaculizam o fluxo comercial. O cumprimento do compromisso é incerto diante das condições internas do bloco, mas em muitos anos há a possibilidade do tema comercial e de barreiras ir além da Comissão de Comércio. A nova disposição do governo argentino em matéria econômica e comercial deve estar influenciando essa questão, como de resto todas as demais tratadas na cúpula do MERCOSUL de dezembro de 2015.

Comentários finais

Apesar do atraso na consolidação da TEC (eliminação de exceções e inconsistências) que deveria funcionar como pré-requisito para uma negociação em comum com terceiros, parece que grandes obstáculos foram ultrapassados na construção da oferta MERCOSUL à União Europeia. A ausência da Venezuela e o novo governo argentino ajudaram no consenso e no impulso político final. Mas o que parece ter ocorrido é a perda do timing para esse processo que agora enfrenta novas protelações vindas do lado europeu.

A agenda de relacionamento externo - que tem seu epicentro nas negociações MERCOSUL-UE - exigirá prioridade renovada em 2016. Foco dos governos em mercados relevantes que ajude no esforço de inserção internacional do bloco deve ser acompanhado por mobilização dos setores privados dos países.

O debate sobre essa agenda deve ser ampliado para que a crise econômica e demais fatores internos não agravem o isolamento do MERCOSUL, num cenário de reduzidas perspectivas para a as negociações multilaterais e ambiciosas negociações comerciais regionais envolvendo países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Documentos aprovados na 49ª Reunião do Conselho Mercado Comum, de dezembro de 2015[10].

23 Decisões aprovadas na Cúpula de 35/15 à 58/15 destacando-se :	**Declarações:**
• Dec. 35/15 – Adequação do Regulamento do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM) • Dec. 36/15 – Fundo para a Convergência Estrutural (FOCEM) – orçamento de 2016 • Dec. 43/15 – Adoção pela Venezuela da TEC e da NCM • Dec. 45/15 – Regulamento interno do Grupo Mercado Comum (GMC) • Dec. 56/15 – Plano de ação para fortalecimento do MERCOSUL comercial e econômico	• Relacionamento Externo do MERCOSUL; • Exploração de Hidro Carburo na Plataforma Argentina nas proximidades das Ilhas Malvinas; • Declaração Especial sobre o Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção de Direitos Humanos no MERCOSUL; • Declaração de Estados Partes e Associados sobre a crise humanitária de gestão de movimentos migratórios.

10 - As atas dos órgãos do MERCOSUL estão disponíveis na página web da Secretaria do MERCOSUL (www.mercosur.int)

INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.org.br | Unidade de Negociações Internacionais - Negint | Gerente executiva: Soraya Saavedra Rosar | Equipe Técnica: Bruno Moraes, Fabrizio Panzini, Iana Silvestre, Lucia Maduro, Rui Cunha, Sandra Rios. | Informações técnicas: (61) 3317-9472 - email: negint@cni.org.br | Website: negint.cni.org.br | Supervisão Gráfica: Núcleo de Editoração CNI | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992 - email: sac@cni.org.br
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.